



231	Sousândrade - Polifonia da Visão	Cristina Fonseca Cinevideo Produções Ltda. - ME
068	Terra Brasileira - Mar Vermelho	Convergência - Conteúdo e Produção Audiovisual Ltda.
035	Três Irmãos de Sangue	No Ar Comunicação Ltda.
059	Trilogia da Barra	Ravina Produções e Comunicações Ltda.
200	Tudo Sobre Rodas	ABBAS Filmes Ltda.
238	Um Trator Para os Bororo	Lauper Films Ltda.
006	Utopia e Barbárie	Caliban Produções Cinematográficas Ltda.
048	Véu de Curitiba	Usina de Kyno S/C Ltda.
143	Vidigal Olimpo	Grupo Nós do Morro
022	Waly Salomão	Já Filmes S/C Ltda.

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 4.138, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 205/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004861/2004-02, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento das Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, mantidas pela Associação do Ensino Superior da Vitória de Santo Antão, com sede em Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica das Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 4.139, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 213/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008827/2004-07, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto São Domingos Cursos e Serviços Editoriais Ltda., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 4.140, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 214/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009727/2004-90, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade Capixaba de Nova Venécia, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino e Pesquisa e Extensão S/A - EMBRAE, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 4.141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o

Relatório nº 215/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004856/2004-91, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Administração de Empresa do Estado de São Paulo, que passará a denominar-se Faculdade Campos Elíseos, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Paulista de Ciências da Administração, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 4.142, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 216/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009720/2004-78, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento do Instituto de Ensino Superior de Nova Venécia, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, mantido pela Sociedade Capixaba de Educação, com sede em Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica do Instituto de Ensino Superior de Nova Venécia, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 4.143, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 217/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009742/2004-38, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade Dom Bosco, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Cascavel, Estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Cascavel - CESP, com sede em Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade Dom Bosco, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 4.144, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 218/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007657/2004-35, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento do Instituto Aphoniano de Ensino Superior, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Trindade, Estado de Goiás, mantido pela Associação Trindadense de Educação e Cultura, com sede em Trindade, Estado de Goiás.

## Ministério da Defesa

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.438/MD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87, da Constituição e considerado o disposto no inciso I, do art. 4º da Portaria Normativa nº 112/MD, de 7 de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 262/SC-2, de 21 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica do Instituto Aphoniano de Ensino Superior, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 4.145, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 219/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009026/2004-51, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade da Amazônia Ocidental, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Rio Branco, Estado do Acre, mantida pela Sociedade Acreana de Educação e Cultura, com sede em Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade da Amazônia Ocidental, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 4.146, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 220/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008105/2004-44, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento da Escola Superior São Francisco de Assis, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, mantida pelo Serviço Social Educacional Beneficente - SESEBE, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Escola Superior São Francisco de Assis, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 4.147, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 222/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009510/2004-80, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Administração de Itabirito, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada, com sede em Itabirito, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO